



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 095/2019
Processo nº 1575/2019

**Registro de preços para eventual
aquisição de produtos alimentícios**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	53/2019
Data:	26 de agosto de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, inetragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Produtos alimentícios para solicitação de pregão:

ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE	- 58 unidades
AIPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO (PACOTE DE 1KG)	- 95 KG
ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA	- 33 KG
BACON SECO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG	- 37 KG
BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	- 220 KG
CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO).	- 100 KG
CEBOL NHA VERDE - maço de 50g aproximadamente	- 10 MÇ
COSTELINHA DE PORCO - embalagem com 01kg	- 120 KG
MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade	- 255 KG
MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE	- 150 KG
MANGA – FRUTA DE BOA QUALIDADE	- 85 KG
MORANGO - FRUTA DE BOA QUALIDADE	- 40 BDJA
NATA - creme de leite embalagem de 300 gramas	- 120 POTES
NOZ MOSCADA MOÍDA - PACOTE COM 30 GRAMAS	- 10 PC
OVOS DE GALINHA: ovos vermelhos tipo médio	- 100 DZ
SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente	- 40 MÇ
TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio	- 264 KG

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A solicitação de novo pregão se faz necessária visto que estes itens ficaram desertos no pregão anterior. Estes itens são muito utilizados para confecção de lanches e almoços dos grupos, oficinas e cursos que são ofertados pela Secretaria de Assistência Social.
A compra destes itens será encaminhada todo mês com a quantidade que cada departamento necessitar.
A quantidade solicitada é uma previsão realizada pela Secretaria de Assistência Social para um período de 12 meses.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra: Local a ser definido na emissão de empenho.	Horários: Das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Após emissão da nota de empenho.
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1545/2019

Data 26/08/2019

Responsável: 345



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	56/2019
Data:	20/05/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, conforme relação anexa.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a contratação):

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

A realização desse processo licitatório se faz necessário para futura aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados por esta Secretaria, também itens necessários na realização de eventos, reuniões, capacitações e cursos, para a confecção de um kit lanche para os alunos em comemoração ao dia da criança, para a oferta de um lanche para os alunos da rede municipal e estadual no dia do desfile cívico do município.

Ainda dentro desta estimativa estão inclusos gêneros alimentícios a ser adquiridos para a merenda escolar em casos esporádicos de falta, alteração de cardápio e insuficiência na produção do produtor rural.

Solicitamos que a licitação seja realizada através de sistema de registro de preços, devido à impossibilidade de prevermos exatamente qual será o quantitativo a ser utilizado durante o período de vigência da ata de registro de preços, considerando que o número de eventos poderá afetar o volume a ser consumido.

Solicitamos que a validade do registro de preços seja de 1 (um) ano.

Os pedidos serão efetuados por meio de requisição de empenho.

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.365.0009.2020-3390300799

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Endereço: Avenida Brasil Nº 81 - Centro, Piên - Pr.

Horários:

De 2ª à 6ª Feira das:
8h00 às 11h30 e
das 13h00 às 16h00.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 dias úteis após a emissão do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Tel.: (41) 3632-1014 / (41) 3632 1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

005

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.

Josefayne Correa dos Santos.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ As quantidades solicitadas referem-se a uma média de gasto aproximadamente para o ano, portanto solicitamos que as entregas dos produtos sejam feitas parceladamente de acordo com o cronograma determinado pelo Setor de Alimentação Escolar.
- ✓ Os produtos que não corresponderem às especificações ou considerados irregulares serão devolvidos, e a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição.
- ✓ Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- ✓ As empresas participantes do certame deverão apresentar Alvará Sanitário.

Norilda S. Sacht

NORILDA GROSSI SACHT

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

PI

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1575/2018

Data 26/06/2018

Responsável: BUS



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 56/2019

006

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 14638 ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA	DESERTO
Item 011: 13526 AIPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO (PACOTE DE 1KG)	DESERTO
Item 012: 17547 ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA,	DESERTO
Item 018: 6815 BACON SECO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG	DESERTO
Item 021: 10213 BARRA DE CEREAIS FONTE DE FIBRAS LIVRES DE GORDURA TRANS E AROMATIZANT	DESERTO
Item 022: 6818 BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	DESERTO
Item 050: 18870 CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO). CORTE PADRÃO DE	DESERTO
Item 052: 14762 CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou	DESERTO
Item 058: 15601 COSTELINHA DE PORCO - embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as	DESERTO
Item 063: 14673 CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 250G,	DESERTO
Item 066: 15566 DOCE DE AMENDOIM (Gibi) - Pote com 30 unidades, embalado individualment	DESERTO
Item 089: 13494 IOGURTE DE SOJA 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL,	DESERTO
Item 098: 14788 MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e	DESERTO
Item 102: 14641 MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA	DESERTO
Item 103: 14643 MANGA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE	DESERTO
Item 108: 18661 MORANGO - FRUTA DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA	DESERTO
Item 110: 15585 NATA - crem de leite embalagem de 300 gramas	DESERTO
Item 111: 19355 NOZ MOSCADA MOÍDA - PACOTE COM 30 GRAMAS	DESERTO
Item 115: 15605 OVOS DE GALINHA: ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados,	DESERTO
Item 121: 16804 PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL À BASE DE ARROZ, SABOR CHOCOLATE	DESERTO
Item 133: 14765 SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras	DESERTO
Item 141: 14771 TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento,	DESERTO
Item 142: 15609 TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	DESERTO
Item 143: 16806 TRIGO EM GRÃO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	DESERTO

Qtde. itens desertos : 024

Valida: 07/07/2020

EMPRESA

CNPJ

DATA

Supermercado Nossa Senhora Aparecida

007

26-08-2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	ABACAXI - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	Unidade	90	6,99
11	AIPIM - de primeira qualidade descascado e congelado	Kg	95	5,90
12	ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	20	—
18	BACON SECO - embalado individualmente em embalagens de 1kg.	kg	37	19,90
21	BARRA DE CEREAIS - fontes de fibras, livres de gordura trans. e aromatizantes artificiais <u>isento</u> de proteína do leite - diversos sabores.	Unidade de 20 a 25g	50	2,59
22	BATATA LAVADA - de primeira qualidade	Kg	270	3,99
52	CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	30	1,00
58	COSTELINHA DE PORCO - embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	kg	150	14,90
63	CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN , embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pote	20	8,59
66	DOCE DE AMENDOIM (Gibi) – Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 60 gramas	Pote	15	
89	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	Unidade	30	4,99
98	MAÇA FUGI – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, fi	kg	500	4,80
102	MAMÃO TIPO FORMOSA -Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	200	5,49
103	MANGA –Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	Kg	100	4,50

110	NATA - embalagem de 300 gramas	pote	120	5,99
111	NOZ MOSCADA MOÍDA - Pacote com 30 gramas.	Pacote	30	
115	OVOS DE GALINHA: ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	Dúzias	100	2,99
121	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL à base de arroz, sabor chocolate - sem glúten, embalagem de 300g, com a seguinte composição: Arroz orgânico, açúcar demerara orgânico, cacau em pó orgânico, cálcio, óleo de girassol, ácido oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unidade	10	
133	SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	40	1,40
141	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de	kg	300	2,90
142	TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	kg	60	14,90
143	TRIGO EM GRÃO - Embalagem de 500 gramas.	Pacote	80	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Bernadek m. dos Santos

EMPRESA

CNPJ

DATA

Abis Supermercado
 02.302.45810002-06
 26-08-2019

009

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	ABACAXI - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	Unidade	90	4,39
11	AIPIIM - de primeira qualidade descascado e congelado	Kg	95	4,25
12	ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	20	23,90
18	BACON SECO - embalado individualmente em embalagens de 1kg.	kg	37	11,59
21	BARRA DE CEREAIS - fontes de fibras, livres de gordura trans. e aromatizantes artificiais <u>isento de</u> proteína do leite - diversos sabores.	Unidade de 20 a 25g	50	6,99
22	BATATA LAVADA - de primeira qualidade	Kg	270	3,15
52	CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	30	0,40
58	COSTELINHA DE PORCO - embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	kg	150	39,90
63	CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN , embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pote	20	6,89
66	DOCE DE AMENDOIM (Gibi) – Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 60 gramas	Pote	15	
89	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	Unidade	30	
98	MAÇA FUGI – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, fi	kg	500	4,99
102	MAMÃO TIPO FORMOSA -Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	200	3,59
103	MANGA –Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	Kg	100	5,39

110	NATA - embalagem de 300 gramas	pote	120	9,89
111	NOZ MOSCADA MOÍDA - Pacote com 30 gramas.	Pacote	30	5,90
115	OVOS DE GALINHA: ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	Dúzias	100	5,49
121	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL à base de arroz, sabor chocolate - sem glúten, embalagem de 300g, com a seguinte composição: Arroz orgânico, açúcar demerara orgânico, cacau em pó orgânico, cálcio, óleo de girassol, ácido oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unidade	10	
133	SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	40	0,99
141	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de	kg	300	2,39
142	TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	kg	60	12,90
143	TRIGO EM GRÃO - Embalagem de 500 gramas.	Pacote	80	4,59

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Receitas selecionadas da pasteleira
Benedict M. Santos

EMPRESA DE RODOLFO

011

CNPJ

DATA 26/03/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	ABACAXI - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	Unidade	90	850
11	AIPIM - de primeira qualidade descascado e congelado	Kg	95	800
12	ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	20	39,00
18	BACON SECO - embalado individualmente em embalagens de 1kg.	kg	37	2840
21	BARRA DE CEREAIS - fontes de fibras, livres de gordura trans. e aromatizantes artificiais <u>isento</u> de proteína do leite - diversos sabores.	Unidade de 20 a 25g	50	490
22	BATATA LAVADA - de primeira qualidade	Kg	270	390
52	CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	30	200
58	COSTELINHA DE PORCO - embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	kg	150	2000
63	CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN , embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pote	20	649
66	DOCE DE AMENDOIM (Gibi) – Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 60 gramas	Pote	15	3000
89	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	Unidade	30	
98	MAÇA FUGI – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, fi	kg	500	390
102	MAMÃO TIPO FORMOSA -Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	200	550
103	MANGA –Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	Kg	100	550

110	NATA - embalagem de 300 gramas	pote	120	1100
111	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 30 gramas.	Pacote	30	4,70
115	OVOS DE GALINHA: ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	Dúzias	100	300
121	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL à base de arroz, sabor chocolate – sem glúten, embalagem de 300g, com a seguinte composição: Arroz orgânico, açúcar demerara orgânico, cacau em pó orgânico, cálcio, óleo de girassol, ácido oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Unidade	10	
133	SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	40	400
141	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de	kg	300	690
142	TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	kg	60	1590
143	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	Pacote	80	

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(<http://www.notaapara.org.br/>)

013

Entrar

CURITIBA

- 
Digite o nome do produto, marca ou código de barras para pesquisar
R\$ 3,25

R\$ 3,75

R\$ 3,90

R\$ 4,00

R\$ 4,25

R\$ 4,80

R\$ 6,50

R\$ 6,80

- TRIGO EM GRAOS COM CASCA**
COMERCIO DE CEREAIS SASAKI LTDA
1,79 Km há 3 dias

TRIGO EM GRAOS SAB VER 1KG
NUNO DISTRIBUIDORA
0,71 Km há 7 dias

TRIGO EM GRAO KG
MEL ZUM
1,85 Km há 11 dias

GRANEL TRIGO EM GRAO
MERCEARIA KIMURA
0,89 Km há 3 dias

TRIGO EM GRAO DESCASCADO
COMERCIO DE CEREAIS SASAKI LTDA
1,79 Km há 3 dias

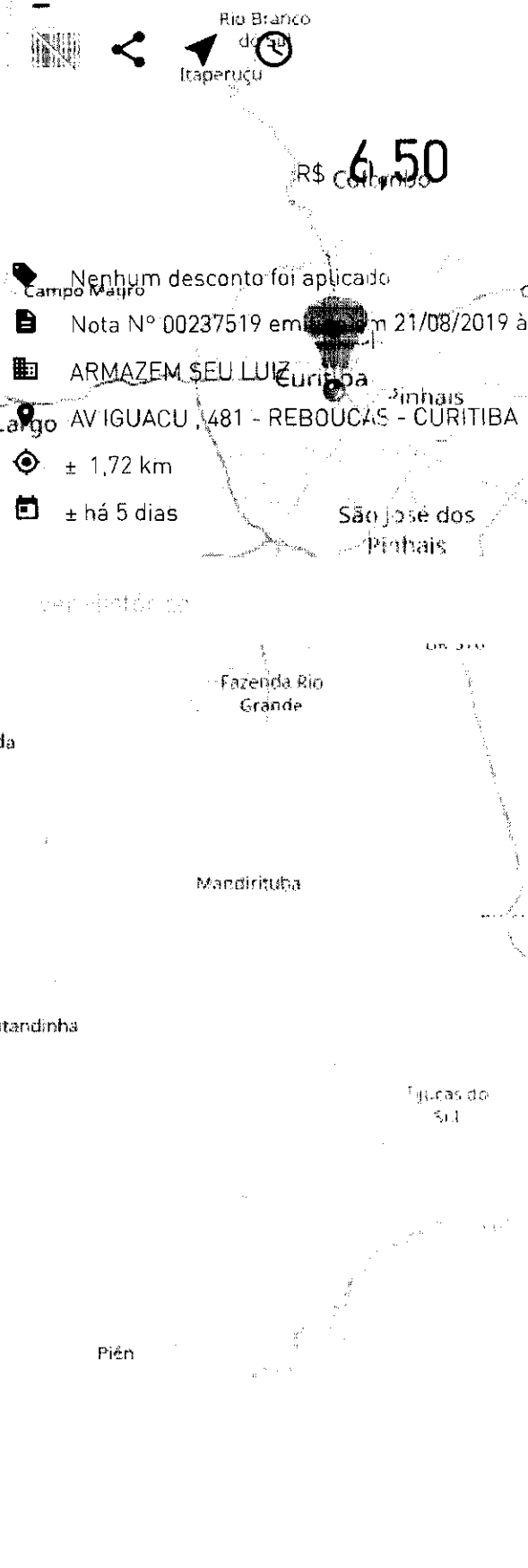
TRIGO EM GRAO 1KG
LACTO MINAS COMERCIO DE FRIOS LTDA
1,78 Km há 4 dias

TRIGO EM GRAOS
ARMAZEM SEU LUIZ
1,72 Km há 5 dias

TRIGO EM GRAO KG
CEREAIS MAIS
0,69 Km há 4 dias

TRIGO EM GRAO

+ TRIGO EM GRAOS



R\$ 6,50

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00237519 emitida em 21/08/2019 à:

ARMAZEM SEU LUIZ

AV IGUACU, 481 - REBOUCAS - CURITIBA

± 1,72 km

± há 5 dias



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota-parana.org.br/faq/)

014

Entrar

CURITIBA



▼ 0,46 Km 📅 há 3 dias

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

salsinha maco
R\$ 0,99



R\$ 1,29



R\$ 1,35



R\$ 1,65



R\$ 1,90



R\$ 1,99



R\$ 1,99



R\$ 2,29



FLV SALSINHA MACO

MERCADO VINCE

📍 0,90 Km 📅 há 3 dias

FLV SALSINHA MACO

MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

📍 0,20 Km 📅 há 4 dias

SALSINHA MACO

TROPICALLE FRUTAS E VERDURAS

📍 1,79 Km 📅 há 4 dias

SALSINHA C CAVALLI UNID MACO

MINI MERCADO CIATOS EIRELI EPP

📍 1,91 Km 📅 há 5 dias

SALSINHA MACO

MINI MERCADO CIATOS EIRELI EPP

📍 1,91 Km 📅 há 3 dias

SALSINHA MACO

FESTVAL ESTACAO

📍 1,46 Km 📅 há 3 dias

SALSINHA MACO

CIA BEAL DE ALIMENTOS

📍 1,75 Km 📅 há 3 dias

SALSINHA MACO

MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME

📍 1,82 Km 📅 há 3 dias

SALSINHA HIDROCENTER MACO

+SALSINHA HIDROCENTER MA



R\$ 3,39

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00030313 em 21/08/2019 à:

CIA BEAL DE ALIMENTOS

RUA BRIG FRANCO, 641 - MERCES - CURITIBA

± 1,75 km

± há 5 dias

São José dos Pinhais

Fazenda Rio Grande

Mandrituba

Itandinha

Itapecuru

Piñón



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas frequentes
(http://www.menorpreco.org.br/faq/)

015

Entrar

CURITIBA



Digite o nome do produto, marca ou código de barras

tomate kg
R\$ 3,99



R\$ 4,65



R\$ 4,79



R\$ 4,98



R\$ 4,98



R\$ 4,99



R\$ 4,99



R\$ 5,90



TOMATE KG

CIA BEAL DE ALIMENTOS

1,75 Km há 3 dias

TOMATE LONGA VIDA KG

TROPICALLE FRUTAS E VERDURAS

1,79 Km há 10 dias

TOMATE L V ESP KG

MERCADORAMA

0,89 Km há 3 dias

TOMATE EXTRA KG

MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME

1,82 Km há 3 dias

TOMATE RAST KG

MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME

1,82 Km há 3 dias

TOMATE ITALIANO KG

COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA

0,13 Km há 3 dias

TOMATE ITALIANO KG

COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA

0,53 Km há 3 dias

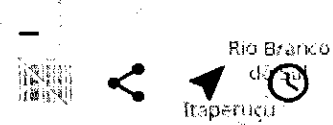
TOMATE SALADETE KG.

MINI MERCADO CIATOS EIRELI EPP

1,91 Km há 3 dias

TOMATE SALADETE KG

+ TOMATE EXTRA KG



R\$ 4,98

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00087612 emitida em 23/08/2019 à

MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME

RUA COMENDADOR ARAUJO, 731 - CENTRO

± 1,82 km

± há 3 dias

São José dos Pinhais

Fazenda Rio Grande

Mandrituba

Itandinha

Leões do Sul

Piê



(index.html)

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

(http://www.nota-parana.org.br/faq)

016

Entrar

CURITIBA

+ MACA FUGI BARATA KG



Campo Novo

Produtos

R\$ 3,50



MACA FUGI GALA KG

BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

0,83 Km há 3 dias

R\$ 5,95



MACA FUGI BARATA KG

TROPICALLE FRUTAS E VERDURAS

1,79 Km há 6 dias

Campo Magro

Jardim Novos
Horizontes

R\$ 5,95

Jardim Veneza



Nenhum desconto foi aplicado



Nota Nº 00020533 emitida em 20/08/2019 à:



TROPICALLE FRUTAS E VERDURAS



AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3900 - CE



± 1,79 km



± há 6 dias

Riviera

Ver no Google Maps

Ferraria

Augusta

PR-476

BR-476

Araucária



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/faq/)

018

Entrar

CURITIBA



Digite o nome do produto, marca ou código de barras

De R\$ ~~10,61~~ por
manga

R\$ 3,36



De R\$ ~~61,90~~ por

R\$ 44,08



De R\$ ~~70,21~~ por

R\$ 1,46



De R\$ ~~7,89~~ por

R\$ 5,04



De R\$ ~~40,70~~ por

R\$ 6,15



De R\$ ~~4,82~~ por

R\$ 3,66



De R\$ ~~37,63~~ por

R\$ 34,76



De R\$ ~~67,27~~ por

R\$ 20,52



MANGA

RNEI DOC MIGRO LCTDAQ

2,62 Km há 4 horas

MANGA

FFRMAK E FMOSX

2,88 Km há 4 horas

MANGA

EDOCE E ALDEGRYIA LTDA

1,41 Km há 7 horas

MANGA

VELHA GYDAHE

2,69 Km há 1 horas

MANGA

ESTAMB ROYPASE E ACESSORIOS

1,68 Km há 2 horas

MANGA

EDOCE E ALDEGRYIA LTDA

3,63 Km há 6 horas

MANGA

MIAMI BBBMR

2,98 Km há 7 horas

MANGA

ZSEST TUTSMG E ELENROSS

2,14 Km há 4 horas

+ MANGA

Itaperiçu



R\$ 5,04

Aimirante T

Desconto aplicado de R\$ 2,85

Nota N° 00171159 emitida em 26/08/2019 à:

VELHA GYDAHE

Campo Magro

MANGA

ESTAMB R

RUA CARLKS BENACKV, 575 - AHOA RIV

R\$ 6,15

± 2,69 km
Clube Ferro
de Aeromodelismo

PR-030

± há 1 horas

Ver Histórico

BR-376

PR-116

BR-116

Araucária

BR-476



(index.html)

Nota Paraná

O que é

Dúvidas Frequentes

(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)

01.9

Entrar

CURITIBA

R\$ 6,80

BELO SABOR

1,17 Km há 14 dias

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

nata

NATA SANTA CLARA 300G

QUEIJOS E CIA

0,62 Km há 14 dias

R\$ 6,90

NATA SANTA CLARA 300G

MERCADO CHEIRO DA TERRA

1,54 Km há 6 dias

R\$ 6,90

CRE LT NATA PIA300G

MERCADORAMA

0,89 Km há 3 dias

R\$ 6,95

CRE LT NATA PIA300G

MERCADORAMA

1,03 Km há 3 dias

R\$ 6,95

NATA SANTA CLARA

CASA NOBRE ESPECIARIAS LTDA

1,85 Km há 15 dias

R\$ 6,95

CRE LT NATA PIA300G

MERCADORAMA

1,94 Km há 3 dias

R\$ 6,95

NATA TIROL 300G

MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0,20 Km há 4 dias

R\$ 6,99

NATA LAC LELO 300G

+ NATA LAC LELO 300G



R\$ 6,99

Aimirante I



Nenhum desconto foi aplicado



Nota N° 00077267 emitida em 13/08/2019 à:



BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI



RUA JOAO NEGRAO, 370 - CENTRO - CURITIBA

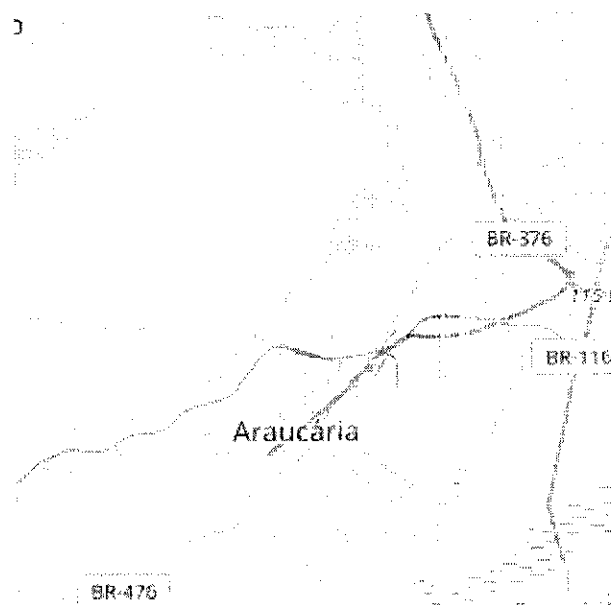


± 0,83 km



± há 13 dias

Ver Histórico



R\$ 6,99



BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -
ME

0,83 Km há 13 dias

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

020



(index.html)

Nota Paraná O que é O que é
(http://www.nota-parana.org.br/)

021

Entrar

CURITIBA



Digite o nome do produto, marca ou código de barras

ovos duzia

R\$ 4,99



R\$ 4,99



R\$ 5,25



R\$ 5,25



R\$ 5,25



R\$ 5,59



R\$ 5,95



R\$ 6,39



OVOS DUZIA 12UN

MATRIZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

0,20 Km há 3 dias

OVOS DUZIA

MANIA DE COMPRAR

1,18 Km há 3 dias

OVO BRANCO DUZIA

MERCEARIA DA GULA LTDA

0,16 Km há 4 dias

OVO DUZIA

MERCEARIA DA GULA LTDA

0,16 Km há 9 dias

OVOS GRANDES BRANCOS DUZIA

ARAOVOS

MERCEARIA DA GULA LTDA

0,16 Km há 5 dias

OVOS BRANCOS DUZIA

KOGA & LEITE LTDA

0,87 Km há 3 dias

OVOS VERMELHOS VOLPI DUZIA

MERCADO CHEIRO DA TERRA

1,54 Km há 4 dias

OVOS J VOLPI BRANCO EXTRA DUZIA

M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA

1,74 Km há 4 dias

OVOS MEIA DUZIA

+ OVOS VERMELHOS VOLPI DUZIA



R\$ 5,95

Aimirante T



Nenhum desconto foi aplicado



Nota N° 00272476 emitida em 22/08/2019 às

MERCADO CHEIRO DA TERRA
Campo Magro

ALD DOUTOR CARLOS DE CARVALHO, 796

CURITIBA

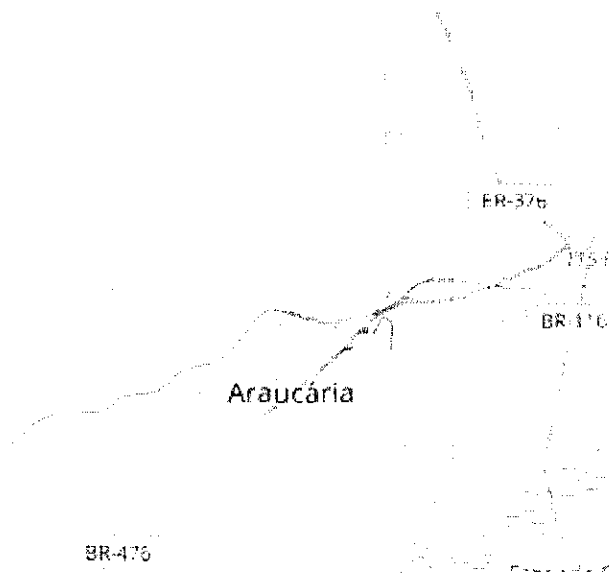


± 1,54 km



± há 4 dias

Ver distância





Carrinho (<http://www.feliz100lactose.com.br/carrinho/>)
 Finalizar Pedido (<https://www.feliz100lactose.com.br/checkout/>)
 Minha Conta (<https://www.feliz100lactose.com.br/minha-conta/>)
 Depoimentos (<http://www.feliz100lactose.com.br/depoimentos/>)

Buscar Saúde

022

BEBIDAS (/CATEGORIA/BEVIDAS)	SNACKS (/CATEGORIA/SNACKS)	DOCES (/CATEGORIA/DOCES)	NATURAIS (/CATEGORIA/NATURAIS)	FARINACEOS E TUBERÍFUGOS (/CATEGORIA/FARINACEOS- E-SEMENTES)	MERCEARIA (/CATEGORIA/MERCEARIA)	VEGANOS (/CATEGORIA/VEGANOS)	DIET (/CATEGORIA/DIET)	R\$0,00 (HTTP://WWW.FELIZ100LACTOSE.COM.BR/CLUBE-DE-ASSINATURAS)
---------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------	--

Início (<http://www.feliz100lactose.com.br/>) / BEBIDAS
 (<http://www.feliz100lactose.com.br/categoria/bevidas/>) / Bebidas em pó
 (<http://www.feliz100lactose.com.br/categoria/bevidas/bevidas-em-po/>) / Biov Arroz em Pó + Cálcio
 sabor Chocolate Jasmine 300g

Biov Arroz em Pó + Cálcio sabor Chocolate Jasmine 300g



(<http://www.feliz100lactose.com.br/wp-content/uploads/2016/09/biov-chocolate.jpg>)

R\$31,39

Fora de estoque

Produto

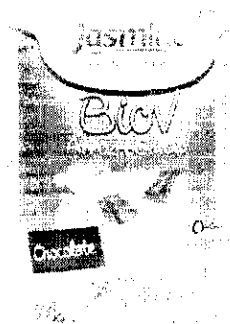
Biov em pó sabor Chocolate é um pó para preparo de bebida vegetal à base de arroz – que é um cereal hipoalergênico natural, sem glúten e de fácil digestão – com cacau e fonte de cálcio. Por ser um alimento sem lactose, é ideal para o consumo de toda a família e é indicado, especialmente, para a alimentação de vegetarianos.



(<http://emporio26.com.br>)

BIOV CHOCOLATE JASMINE 300G

Início (<http://emporio26.com.br>) > Bebidas (/bebidas) > **BioV Chocolate Jasmine 300g**



R\$36,30

 8x de R\$5,17

Ver meios de pagamento e parcelamento

COMPRAR

Cálculo de frete:

CEP

CALCULAR FRETE

1. $\frac{1}{2} \leq x \leq 1$

[illegible]
$$\frac{1}{\Gamma(\alpha)} \int_0^t (t-s)^{\alpha-1} f(s) ds = \frac{1}{\Gamma(\alpha)} \int_0^t (t-s)^{\alpha-1} g(s) ds + \frac{1}{\Gamma(\alpha)} \int_0^t (t-s)^{\alpha-1} h(s) ds$$
[illegible][illegible]

Biov em pó Arroz+Ca sabor Chocolate

Disponível em pote com 300g.

Biov em pó sabor Chocolate é um pó para preparo de bebida vegetal à base de arroz – que é um cereal hipoalergênico natural, sem glúten e de fácil digestão – com cacau e fonte de cálcio. Por ser um alimento sem lactose, é ideal para o consumo de toda a família e é indicado, especialmente, para a alimentação de vegetarianos.

Ingredientes: Arroz orgânico, açúcar demerara orgânico, cacau em pó orgânico, cálcio, óleo de girassol alto oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

- Sem adição de leite e derivados*
- Fonte de cálcio
- Natural e orgânico
- Fácil diluição
- Isento naturalmente de glúten
- Preparo com água

Envie-nos uma mensagem

Bem-vindo, fazer login.

Meu Cadastro (/account) Entrar Meu Carrinho (/checkout) 0 (/checkout)  

Q jasmine

Q Buscar

(/giftist)

Meus Pedidos (/account/orders)

Central (/conten)

VER TODA LOJA (/)

MEDICAMENTOS (/medicamentos)

DERMO-COSMÉTICOS (/dermocosmeticos)

MAMÃE E BEBÊ (/infantil/)

SAÚDE (/saude)

BELEZA (/beleza)

HIGIENE PESSOAL (/higienepessoal)

PET SHOP (/petshop)

FITNESS (/fitness)

MELHOR IDADE (/geriatrico/)

LEVE + P&C http://www.araujo.araujo)



ENTREGA EM ATÉ 3H EM BH E CONTAGEM. (/diferenciais-araujo)

ENCONTRE A ARAUJO MAIS PRÓXIMA (/lojas)



ATENDIMENTO 0300-3131010 (31) 3270-5000 (/conteudo/atendimento)



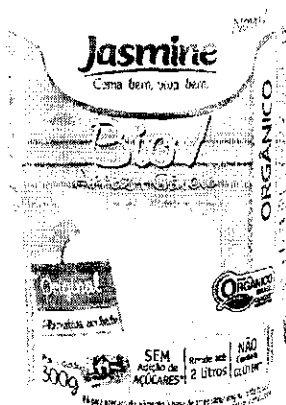
(http://www.ebit.com.br/drogaria-araujo/selo)

Drogaria Araujo (https://www.araujo.com.br/) > Alimentos (https://www.araujo.com.br/alimentos) > Mais Alimentos

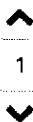
BioV Arroz + Cálcio Jasmine Sabor Original em Pó

4 de 5

(4) Clique e veja!



BioV Arroz + Cálcio Jasmine Sabor Original em Pó com 300g



Por: **R\$ 46,90** à vista



Comprar (https://www.araujo.com.br/checkout/)



SOBRE O PRODUTO



CALCULE O FRETE

OK

(https://araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/2776158-1000-1000/07896283005183img-imagem-id-54265.jpg?v=635475780111300000)



► VOCÊ PODE GOSTAR TAMBÉM



800g



Leite de Arroz BioV Jasmine com Amêndoas Orgânico 1Litr

(0)

Por: R\$ 36,65

Milnutri Premium Soja Danone Pó para Preparo de Bebida com Soja com 800g

(0)

Por: R\$ 69,90

Leite Supra Soy Sem Lactose em Pó Lato 300g Sabor Original

(0)

Por: R\$ 30,25

Mulsion Arroz Cereal Infantil Lata com 400g

(0)

De: R\$ 9,85

Por: R\$ 8,95

Enlagrao Mead Johnson Composto Lacteo com 800g

(0)

Por: R\$ 55,90

► VEJA AVALIAÇÕES DE QUEM JÁ COMPROU



025

[🏠](#) [Produtos](#) [Doce de Amendoim Embalado Individualmente](#) [Paçoca Caseira Embalada Individualmente \(Display com 20 unidades de 60g\)](#)



Paçoca Caseira Embalada Individualmente (Display com 20 unidades de 60g)

Referência: 725

Doce de Amendoim.

Paçoca caseira embalada individualmente.

Display com 20 unidades de 60g.

Cálculo do Frete

Informe o CEP

Calcular Frete

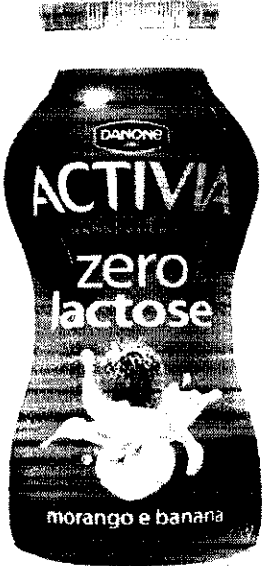
Aguardando CEP

R\$ 22,00

Quantidade

1

Frios e Laticínios



Iogurte Activia Zero Lactose Morango/Banana 170g

Danone

SEM LACTOSE

R\$ 4,19

1

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

PRODUTO INDISPONÍVEL

Descrição do Produto

Uma variedade de tamanhos e sabores para deixar o seu dia a dia mais gostoso!

A Linha Activia Zero Lactose é produzida com leite parcialmente desnatado. Essa linha foi especialmente pensada para pessoas com dietas com restrição de lactose, mas tem alergia a proteína do leite.

Compre Junto



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(abaixa).org.br/)

027

Entrar CURITIBA

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
abacaxi

R\$ 0,99



R\$ 0,99



R\$ 0,99



De R\$ 11,69 por

R\$ 8,79



De R\$ 16,73 por

R\$ 10,87



De R\$ 8,20 por

R\$ 4,61



De R\$ 83,96 por

R\$ 31,42



De R\$ 63,52 por

R\$ 26,12



REFRESCO TANG ABACAXI 25GR

CIA BEAL DE ALIMENTOS

1,75 Km há 3 dias

PO PGELATINA ROYAL ABACAXI 25GR

CIA BEAL DE ALIMENTOS

1,75 Km há 3 dias

SUCO TANG 25G ABACAXI

MINI MERCADO CIATOS EIRELI EPP

1,91 Km há 4 dias

ABACAXI

LA BOVTIQUE

1,23 Km há 4 horas

ABACAXI

SUDMER ROHAS

3,33 Km há 1 horas

ABACAXI

FFRMAE E FWOSG

2,91 Km há 6 horas

ABACAXI

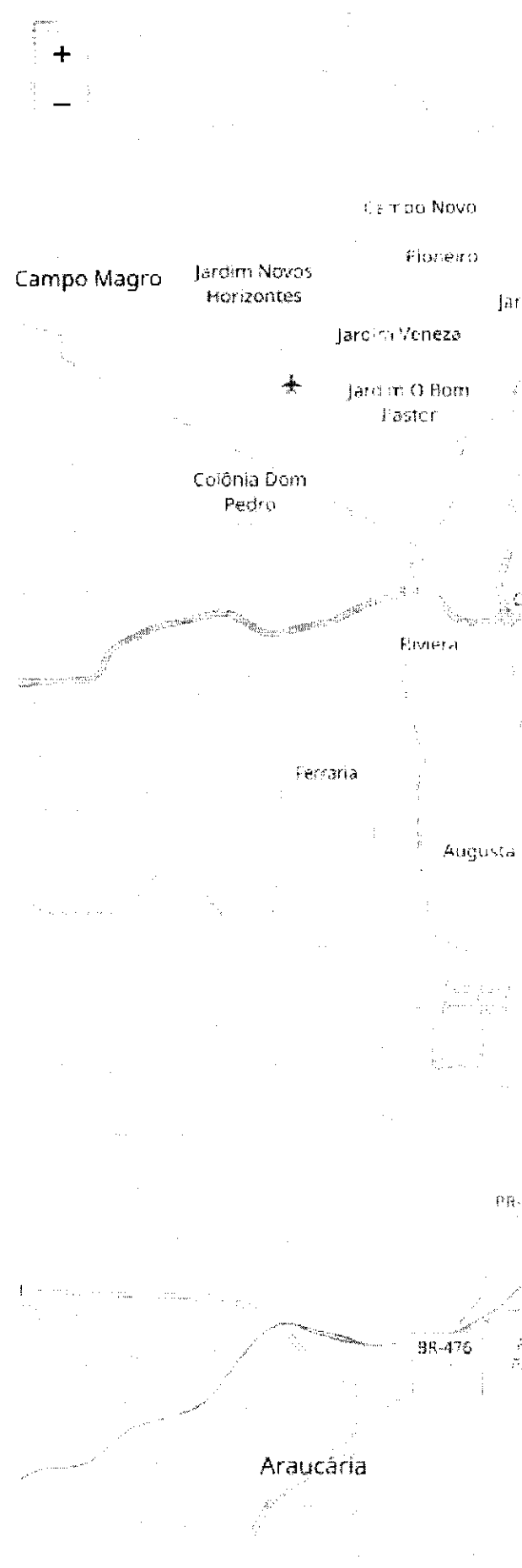
ESTACAO DO CLPG

1,44 Km há 1 horas

ABACAXI

TEORA DE DOCES

3,15 Km há 3 horas





(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota-parana.org.br/faq/)

028

Entrar

CURITIBA

R\$ 0,70

0,77 Km há 6 dias

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

aipim

R\$ 3,80



AIPIM CHIPS NHUN

POPHOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA ME

1,44 Km há 3 dias

R\$ 3,80



AIPIM CHIPS NHUN

PHOUSE ALIMENTOS LTDA EPP

1,44 Km há 3 dias

R\$ 3,90



AIPIM A VACUO 1KG

BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

0,83 Km há 5 dias

R\$ 3,90



AIPIM CHIPS 100G

CELEIRO MUNICIPAL

1,85 Km há 10 dias

R\$ 3,90



AIPIM CHIPS J A 80G

CELEIRO MUNICIPAL

1,85 Km há 9 dias

R\$ 3,90



AIPIM CHIPS J A 80G

CELEIRO MUNICIPAL

1,85 Km há 3 dias

R\$ 3,90



CHIPS AIPIM BANANA MORRETES 80G

MIRANDAS MERCEARIA

1,93 Km há 5 dias

R\$ 3,95

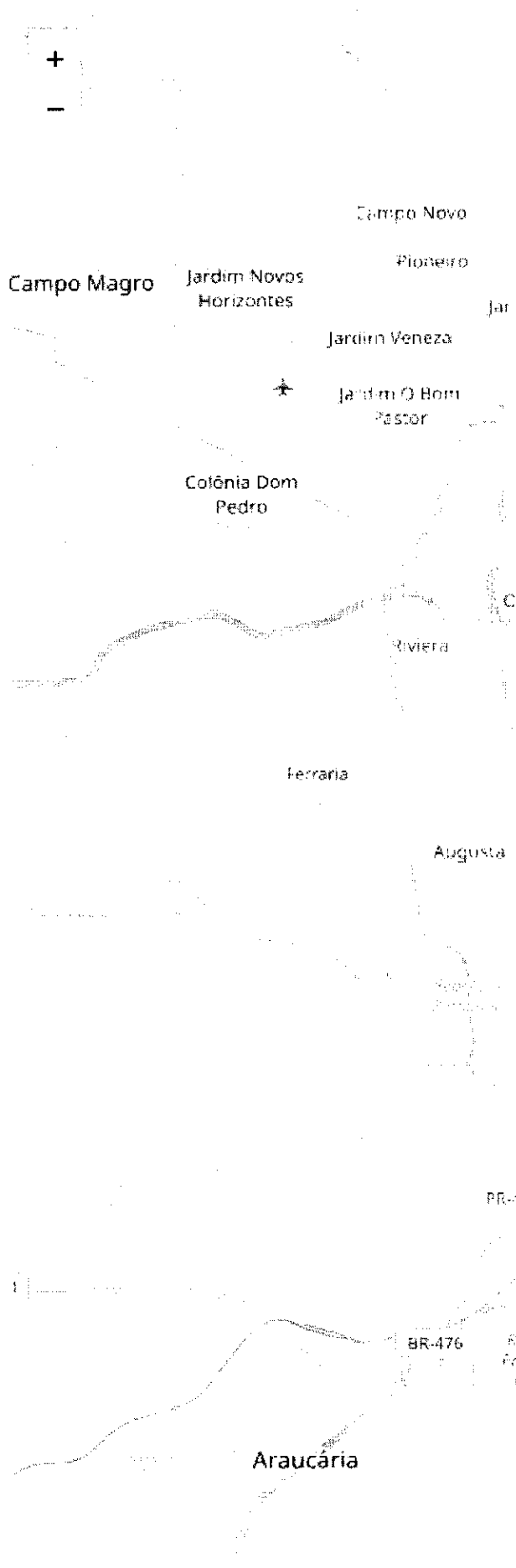


AIPIM A VACUO

TROPICALLE FRUTAS E VERDURAS

1,79 Km há 9 dias

CAC AIPIM



R\$ 3,99



PAU AIPIM

LIANG JINQUN

📍 0,12 Km 📅 há 6 dias



Leaflet (<http://leafletjs.com>)

029



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.menorpreco.org.br/faq/)

030

Entrar

CURITIBA



Digite o nome do produto, marca ou código de barras

alho

R\$ 3,99



R\$ 3,99



R\$ 3,99



R\$ 3,99



R\$ 3,99



R\$ 3,99



R\$ 3,99



R\$ 3,99



0,20 Km há 3 dias

NESFIT QUINOA ALHO PORO 84G NESTLE

LOJAS AMERICANAS S/A

0,41 Km há 6 dias

ESPRESSOR DE ALHO 5UT 05 SONIA

ECONOMICA UTILIDADES E PRESENTES

EIRELI - EPP

0,42 Km há 5 dias

TRITURADOR DE ALHO LINE

COMERCIAL C L C LTDA - EPP

0,44 Km há 10 dias

1100900 39241000 TRITURADOR DE ALHO

PREMIUM ORIGINAL

CASA CHINA

0,54 Km há 14 dias

PROCESSADOR ALHO PRA01

CASA CHINA

0,62 Km há 3 dias

MOLHO ALHO ASTECA 200M

MERCADO VINCE

0,90 Km há 4 dias

NESFIT QUINOA ALHO PORO 84G NESTLE

LOJAS AMERICANAS

0,90 Km há 13 dias

POTE P ALHO 165

CASA CHINA

0,96 Km há 3 dias

+ ALHO PACOTE 100G



Campo Novo

R\$ 2,99

Campo Magro

Jardim Novos
Horizontes

Jardim Veneza

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00313582 emitida em 20/08/2019 às 14:00

MERCADORAMA

AV VICENTE MACHADO, 18 - CENTRO - CURITIBA

± 0,89 km

± há 6 dias

Ver Histórico

Ferraria

Augusta

Bom Retiro

PR-406

BR-476

Araucária



Receba Ofertas e Promoções Exclusivas do
Mambo Delivery!

em seu

031

NÃO QUERO

QUERO OFERTAS



Imagens meramente ilustrativas

Qualy

Cód.: 139246

Vendido e entregue por: **Supermercados Mambo**

Margarina sem Lactose com Sal Qualy 500g

R\$ 6,79

55% menos calorias

Adicionar

Adicionar a sua lista

Pergunte ou veja a opinião de quem já comprou



(index.html)

Nota Paraná O que é Dívidas Frequentes

032

Entrar CURITIBA

+ CEBOLINHA VERDE MACO



Produtos

R\$ 1,00

CEBOLINHA VERDE
MANIA DE COMPRAR
1,18 Km há 4 dias

R\$ 1,49

STRAFIT CEBOLINHA VERDE 5G
KOGA & LEITE LTDA
0,87 Km há 7 dias

R\$ 1,69

CEBOLINHA VERDE SC STR
M BRASIL COMERCIO DE CARNES LTDA
1,74 Km há 9 dias

R\$ 2,49

CEBOLINHA VERDE MACO
CIA BEAL DE ALIMENTOS
1,75 Km há 3 dias

R\$ 3,00

CEBOLINHA CHEIRO VERDE
COUVE E FLOR COMERCIO DE PRODUTOS ORGANICOS LTDA - ME
1,85 Km há 8 dias

R\$ 3,90

CEBOLINHA VERDE EM FLOCOS 50 G
CELEIRO MUNICIPAL
1,85 Km há 9 dias

R\$ 3,99

CEBOLINHA VERDE KODILAR DESID PCT 10GR
CIA BEAL DE ALIMENTOS
1,75 Km há 3 dias

Map view showing locations and details:

- Campo Magro
- Jardim Novo Horizontes
- Jardim Veneza
- Nenhum desconto foi aplicado
- Nota N° 00228277 emitida em 23/08/2019 à
- CIA BEAL DE ALIMENTOS
- RUA BRIG FRANCO, 641 - MERCES - CURITIBA
- ± 1,75 km
- ± há 3 dias
- Ferraria
- Augusta
- Araucária
- BR-476



(index.html)

Nota Paraná - C que a - Dúvidas frequentes 033
(http://www.notaestadual.org.br/)

Entrar CURITIBA

Digite o nome do produto, marca ou código de barras
batata kg

R\$ 2,90



BATATA DOCE ROXA KG

MERCADORA DA GULA LTDA

0,16 Km há 3 dias

BATATA DOCE ROXA KG

MERCADORAMA

0,89 Km há 4 dias

BATATA MIUDA KG

MERCEARIA EMPORIO SAO JOSE EIRELI - ME

1,82 Km há 8 dias

BATATA BRANCA KG

LIANG JINQUN

0,12 Km há 7 dias

BATATA MIUDA KG

COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA

0,53 Km há 3 dias

BATATA DOCE ROXA KG

CIA BEAL DE ALIMENTOS

1,75 Km há 3 dias

BATATA MONALISA KG.

MINI MERCADO CIATOS EIRELI EPP

1,91 Km há 3 dias

BATATA BRANCA KG

BF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

0,83 Km há 3 dias

BATATA BRANCA ESP KG

MERCADORAMA

1,02 Km há 3 dias

+ BATATA BRANCA KG



Campo Novo

R\$ 2,99

Campo Magro

Jardim Novos Horizontes

Jardim Venezia

Nenhum desconto foi aplicado

Nota N° 00002546 emitida em 19/08/2019 à

LIANG JINQUN

TRV TOBIAS DE MACEDO, 72 - CENTRO - C

± 0,12 km

± há 7 dias

Ver no mapa

Ferraria

Augusta

BR-476

Araucária



(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.notaaparna.pr.gov.br/faq)

034

Entrar

CURITIBA

+ BACON DEF PD PERD KG

-



Produtos

R\$ 5,50



CALDO DE BACON KG

POPHOUSE - COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA ME

📍 1,44 Km 📅 há 3 dias

R\$ 14,34



BACON DEF PD PERD KG

MERCADORAMA

📍 1,33 Km 📅 há 4 dias

R\$ 16,70



BACON MANTA FRICASA KG

SUL MINAS QUEIJOS E FRIOS

📍 1,54 Km 📅 há 4 dias

R\$ 16,73



BACON DEF PD PERD KG

MERCADORAMA

📍 1,03 Km 📅 há 8 dias

R\$ 16,90



BACON FRIELLA KG

SUL MINAS QUEIJOS E FRIOS

📍 1,54 Km 📅 há 10 dias

R\$ 16,90



BACON FRIELLA KG

SUL MINAS QUEIJOS E FRIOS

📍 1,54 Km 📅 há 10 dias

R\$ 17,30



BACON SADIA KG

LACTO MINAS COMERCIO DE FRIOS LTDA

📍 1,78 Km 📅 há 3 dias

BACON MANTA FRICASA KG

Campo Magro

Jardim Novos
Horizontes

R\$

16,73

Campo Novo

Povoado

Jardim Venezuela

📍 Nenhum desconto foi aplicado

📄 Nota Nº 00277779 emitida em 18/08/2019 às

🏪 MERCADORAMA

📍 RUA MAL DEODORO, 991 - CENTRO - CUR

📏 ± 1,03 km

📅 ± há 8 dias

Ver Histórico

Ferraria

Augusta

Região do
Paraná

PR-476

BR-476

Araucária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

035

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____ %

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

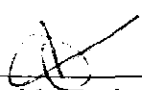
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI



Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 26/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

036

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 15.391,48 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799

Contas: 2920

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799

Contas: 2090

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

26/07/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

26/06/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

037

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

26/04/2013

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

26/04/2013

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	031.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	RS 243.378.650,00
Receita Tributária	RS 42.005.000,00
Receita de Contribuições	RS 7.000.000,00
Receita Patrimonial	RS 19.109.650,00
Transferências Correntes	RS 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	RS 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	RS 68.619.000,00
Operações de Crédito	RS 68.619.000,00
Transferência de Capital	RS 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	RS 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

043

RECEITAS CORRENTES	RS 26.160.000,00
Receita de Contribuições	RS 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	RS 12.100.000,00
Outras Receitas Correntes	RS 400.000,00
Receita Patrimonial	RS 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	RS 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	RS 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	RS 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	RS 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	RS 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	RS 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	RS 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	RS 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	RS 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	RS 7.801.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	RS 8.631.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	RS 6.161.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	RS 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	RS 48.913.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	RS 10.834.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	RS 4.821.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	RS 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	RS 15.015.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	RS 5.061.000,00
1900 Corregedoria	RS 300.000,00
TOTAL	RS 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	RS 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	RS 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	RS 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

044

PROCESSO Nº 1575/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PROCESSO Nº 1575/2019

045

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **09 de setembro de 2019**, com início às **14:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR, CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

2



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I.

046

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799
Contas: 2920
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799
Contas: 2090

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1.º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).



i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.aspx/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença sanitária para funcionamento, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante;

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.665/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

055

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

A



12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e



todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais



em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de



menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias,



a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.



23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **até 07 de julho de 2020**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

N=período de atraso em dias corridos

067

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 26 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ABACAXI - Fruta de boa qualidade, sem fermentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	Unidade	90	R\$ 6,56	R\$ 590,40
2	AIPIM - de primeira qualidade descascado e congelado	Kg	95	R\$ 5,70	R\$ 541,50
3	ALHO - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	BACON SECO - embalado individualmente em embalagens de 1kg.	kg	37	R\$ 20,00	R\$ 740,00
5	BARRA DE CEREAIS - fontes de fibras, livres de gordura trans. e aromatizantes artificiais isento de proteína do leite - diversos sabores.	Unidade de 20 a 25g	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
6	BATATA LAVADA - de primeira qualidade	Kg	270	R\$ 3,86	R\$ 1.043,28
7	CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
8	COSTELINHA DE PORCO - embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	kg	150	R\$ 16,60	R\$ 2.490,00
9	CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN , embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data	Pote	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

073

	da entrega.				
10	DOCE DE AMENDOIM (Gibi) – Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 60 gramas	Pote	15	R\$ 31,50	R\$ 472,50
11	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	Unidade	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
12	MAÇA FUGI – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
13	MAMÃO TIPO FORMOSA -Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
14	MANGA –Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	Kg	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
15	NATA - embalagem de 300 gramas	pote	120	R\$ 7,85	RS 942,00
16	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 30 gramas.	Pacote	30	R\$ 5,80	RS 174,00
17	OVOS DE GALINHA: ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	Dúzias	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
18	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL à base de arroz, sabor chocolate – sem glúten, embalagem de 300g, com a seguinte composição: Arroz orgânico, açúcar demerara	Unidade	10	R\$ 38,19	R\$ 381,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

	orgânico, cacau em pó orgânico, cálcio, óleo de girassol, ácido oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.				
19	SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
20	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
21	TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	kg	60	R\$ 14,10	R\$ 846,00
22	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	Pacote	80	R\$ 5,69	R\$ 455,20
TOTAL					R\$ 1.5.391,48

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA** e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI.II. São obrigações da Município:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;



- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de alimentos se justifica visto que o Município, em alguns casos esporádicos, oferece alimentação para cursos e palestras promovidas. Ademais, alguns itens serão utilizados para kits destinados as crianças em comemoração ao dia das crianças.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 081

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 095/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799 Contas: 2920
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 Contas: 2090

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

035

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACTH

Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 086

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1575/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1575/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias Interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

087

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses das Secretarias Interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

088

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias Interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias Interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 089

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

090

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 7497705B

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
PROCESSO Nº 1575/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 96CF1B59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 120/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 120/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de TOLEDO - PR, no dia 26 de Agosto de 2019, transporte de pai e mãe para acompanhamento de RN na UTI do Hospital Bom Jesus e transporte de pacientes para consulta no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Agosto de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: C3D2368A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: TURBO INFORMÁTICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/08/2020 a contar a partir de 23/08/2019, conforme Tornada de preços nº 5/2018 e Contrato nº 108/2018 firmado em 24/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Pesquisar Licitações:

IRI

092

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2019

PROCESSO N° 1575/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (r os moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LIEGSLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

 Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PROCESSO Nº 1575/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

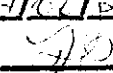
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 27 de agosto a 09 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 26 de agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên. Piên, 27/08/2019  Funcionário Responsável
--



Prefeitura Municipal de Piên

094

PROTOCOLO

Processo: 1651 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
095/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **5** dias.

Piên, 09 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1651 / 2019

Requerente: **DG RUDNICK LTDA - ME**

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Contato: **DG RUDNICK LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO - Versão: 1**

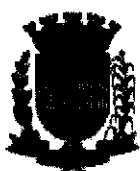
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
095/2019

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **5** dias.

Piên, 09 de Setembro de 2019.

DG RUDNICK LTDA - ME
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ 095

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

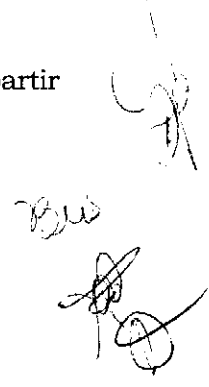
Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019



DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br
CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

096

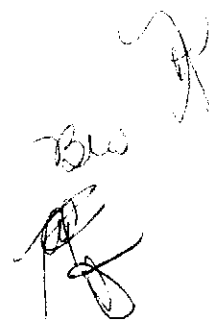
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a DG RUDNICK LTDA, com sede Rua Amazonas, 267 Centro -- Piên - PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual sob nº 90.479.461-98 e Inscrição Municipal sob nº 2892, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sra. Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.350.608-5 SSP-PR e CPF nº 816.753.729-34, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. Cleusa Maria Rudnick, portador da Cédula de Identidade RG nº 8833250-4 e CPF nº 975.357.299-91, a quem confere amplos poderes para representar a 095/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 24/07/2021.

Piêr, 09/09/2019


Denize do Rocio Mielke Rudnick



097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CLEUSA MARIA RUDNICK BALLEZ**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 8233250-4 GYSP PR

OF. 975.357.299-91 DATA NASCIMENTO 27/10/1973

FILIAÇÃO
 WALDIVIO RUDNICK
 GENEVEVA RUDNICK

PERMISSÃO ACC. CAT. RAB.
 D

VALIDADE 09/01/2023 18/12/1992

OP. REGISTRO 02676487201

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL PIEN, PR DATA EMISSÃO 09/01/2013

Assinatura do Emissor 9950043154 PR913630083

PARANÁ

PREF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE, COM O ORIGINAL
 PREGOEIRO

Bw
 J

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@acipien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

098

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

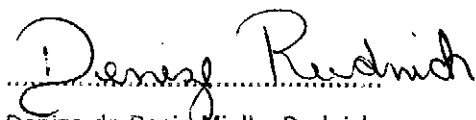
DG RUDNICK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.816,474/0001-60, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Denize do Rocio Mielke Rudnick, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.350.608-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.753.729-34, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

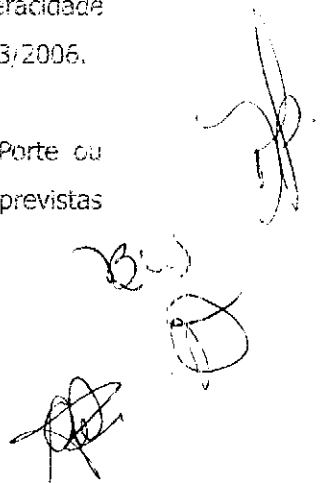
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 09/09/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
 - 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
- 

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@aciplen.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

099

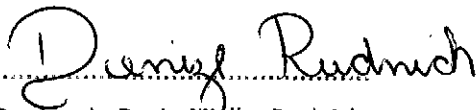
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 095/2019

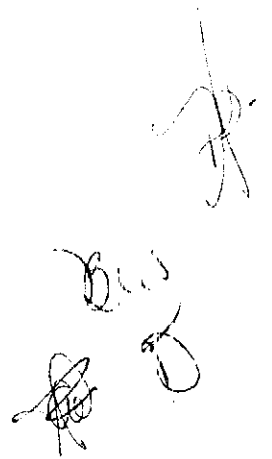
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DG RUDNICK LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 069/2019, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

09/09/2019



Denize do Rocio Mielke Rudnick





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento 10816474000160
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10816474000160

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2019 13:48:28

Data da última atualização: 07/09/2019 10:15:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

~~SE~~
P
E
S



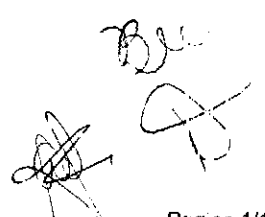
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

102

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2019 às 13:50) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.816.474/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D76.82D7.3C56.8831





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1448/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1448/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM5344M4UQR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		09/09/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

104

DG RUDNICK LTDA

RUA AMAZONAS, 267, CENTRO, PIÊN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREGO

DATA 09/09/2019

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: rng@aciplen.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3532 2106

105

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

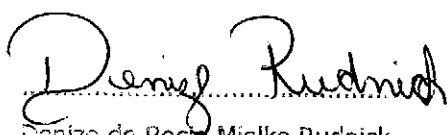
Ref.: Edital de Pregão nº 095/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

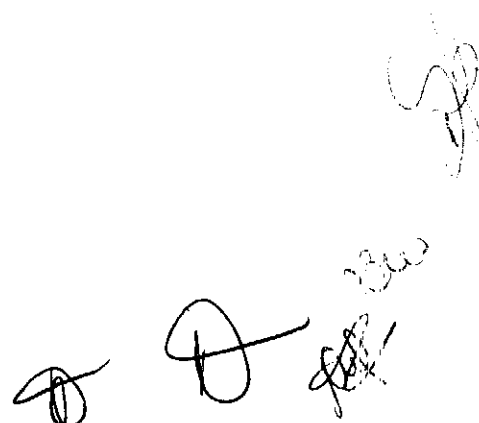
O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) ((sessenta dias))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

09 de setembro de 2019.



Denize do Rocio Mielke Rudnick



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA

E-mail: mg@acipien.com.br

Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 41 3632 2106 Fax:

Celular: 41 99611 3380

Inscrição Estadual: 9047946198

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 41 3632 2106

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK

CPF: 468.389.619-20

RG: 52843642

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41 996113380

E-mail representante: mg@acipien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 4172-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA OU AMOLECIDAS, FIRME, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG.	90,00	UN	6,56	DA ROÇA	6,56	590,40
002	AIPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO	95,00	KG	5,70	SAO JOAO	5,70	541,50
003	ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	20,00	KG	30,00	DA ROCA	30,00	600,00
004	BACON SECO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG	37,00	KG	20,00	PERDIGAO	20,00	740,00
005	BARRA DE CEREALIS FONTE DE FIBRAS LIVRES DE GORDURA TRANS E AROMATIZANT ARTIFICIAIS ISENTO DE PROTEINA DO LEITE DIVERSOS SABORES.	50,00	UN	2,70		0,00	0,00
006	BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	270,00	KG	3,86	DA ROÇA	3,86	1.042,20
007	CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	30,00	MÇ	2,50	DA ROÇA	2,50	75,00
008	COSTELINHA DE PORCO embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	150,00	KG	16,60	PERDIGAO	16,60	2.490,00
009	CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	20,00	POTE	7,10	BECEL	7,10	142,00
010	DOCE DE AMENDOIM(GIBI) Pote com 30 unidades, embalado individualmente, Peso unitário 60 gramas	15,00	POTE	31,50	PRINCESA	31,50	472,50
011	IOGURTE DE SOJA 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol, diversos sabores, contendo 180g a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega.	30,00	UN	4,59		0,00	0,00
012	MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	500,00	KG	4,90	DA ROCA	4,90	2.450,00
013	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA	200,00	KG	4,25	DA ROCA	4,25	850,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000
Inscrição Estadual: 9047946198
Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK
Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 - CENTRO - PIENPR - CEP 83860-000
E-mail representante: mg@acipien.com.br
Banco: 237 - BRADESCO

Contador: ORLANDO LIEBL

RG: 52843642

E-mail: mg@acipien.com.br
Telefone: 41 3632 2106 Fax:

Celular: 41 99611 3380

Telefone contador: 41 3632 2106

Telefone representante: 41 996113380

Agência: 6071-2 - PIEN - PIENPR

Conta: 4172-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
	DE ASPECTO FRESCO E FIRME.							
014	MANGA – FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE - MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 450 GRAMAS.	100,00	KG	4,65	DA ROCA	4,65	465,00	
015	NATA - embalagem de 300 gramas	120,00	POTE	7,85	AURORA	7,85	942,00	
016	NOZ MOSCADA MOÍDA - PACOTE COM 30 GRAMAS	30,00	PCTE	5,80	INCAS	5,80	174,00	
017	OVOS DE GALINHA ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	100,00	DZ	5,48	TRES MARIAS	5,48	548,00	
018	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL à base de arroz, sabor chocolate – sem glúten, embalagem de 300g, com a seguinte composição: Arroz orgânico, açúcar demerara orgânico, cacau em pó orgânico, cálcio, óleo de girassol, ácido oleico, sal, aroma natural e espessante natural goma xantana. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	10,00	UN	38,19		0,00	0,00	
019	SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	40,00	MÇ	2,80	DA ROCA	2,80	112,00	
020	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	300,00	KG	4,00	DA ROCA	4,00	1.200,00	
021	TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	60,00	KG	14,10	DA ROCA	14,10	846,00	
022	TRIGO EM GRÃO – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	80,00	PCTE	5,69		0,00	0,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.280,60	
TOTAL DA PROPOSTA :							14.280,60	

107

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.816.474/0001-60 Fornecedor: DG RUDNICK LTDA

E-mail: mg@acipien.com.br

Endereço: RUA AMAZONAS 267 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone: 41 3632 2106 Fax:

Celular: 41 99611 3380

Inscrição Estadual: 9047946198

Contador: ORLANDO LIEBL

Telefone contador: 41 3632 2106

Representante: MARCIO GABRIEL RUDNICK

CPF: 468.389.619-20

RG: 52843642

Endereço representante: RUA AMAZONAS 319 - CENTRO - PIEN/PR - CEP 83860-000

Telefone representante: 41 996113380

E-mail representante: mg@acipien.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 6071-2 - PIEN - PIEN/PR

Conta: 4172-6

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).



DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

108

109
DG RUDNICK LTDA

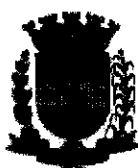
RUA AMAZONAS, 267, CENTRO, PIÊN-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO

DATA 09/09/2019

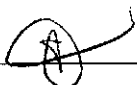


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 279

Nome/Razão Social: DG Rudnick Ltda.		
Endereço: Rua Amazonas, 267, Centro – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: mg@acipien.com.br	Telefone: (41) 3632-1129	Fax: (41) 3632-1129
CNPJ: 10.816.474/0001-60	Inscrição Estadual: 90479461-98	Inscrição Municipal: 2892
Responsável pela Empresa: Denize do Rocio Mielke Rudnick	RG: 10.350.608-5 SSP-PR	CPF: 816.753.729-34
Objeto Social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini mercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e comércio varejista de calçados.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

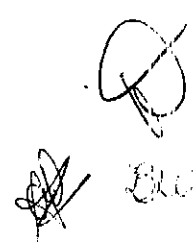

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 01/04/2019



111

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CEL/EPAR
06/09/2019 - 12:04:49**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90479461-98	Inscrição CNPJ	10.816.474/0001-60
Nome Empresarial	Dg Rudnick Ltda		
Endereço	Rua Amazonas, 267. Terreo. Centro 83860-000 - Pien - PR		
Telefone	(41)3632-1129		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazens		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva sem Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	05/2009		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2009		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

[Voltar](#)[Imprimir](#)

112

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.816.474/0001-60**Razão Social:** DG RUDNICK LTDA**Endereço:** RUA AMAZONAS 267 TERREO / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

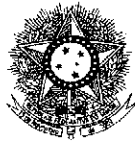
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019**Certificação Número:** 2019090303550171420554

Informação obtida em 06/09/2019 17:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DG RUDNICK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.816.474/0001-60

Certidão nº: 172996222/2019

Expedição: 24/05/2019, às 14:42:11

Validade: 19/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D G R U D N I C K L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.816.474/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DG RUDNICK LTDA
CNPJ: 10.816.474/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:20 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **A0D5.7BEC.1475.A6B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

115

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019969193-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.816.474/0001-60**
Nome: **DG RUDNICK LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1439/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1439/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2344M2RRQ**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: DG RUDNICK LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2892	10.816.474/0001-60		06/09/2019

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 319 - TÉRREO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DG RUDNICK LTDA

Rua Amazonas, 267 Centro, 83.860-000 Piên – Pr. E-mail: mg@aciapien.com.br

CNPJ: 10.816.474/0001-60 IE: 90.479.461-98, IM: 2892 Fone: 041 3632 2106

117

DECLARAÇÕES

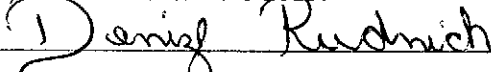
Pregão Presencial nº 095/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

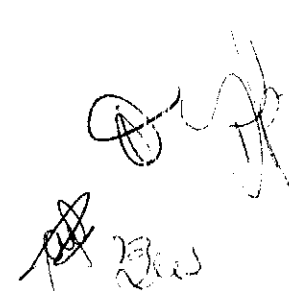
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 09 de setembro 2019.



Denize do Rocio Mielke Rudnick

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



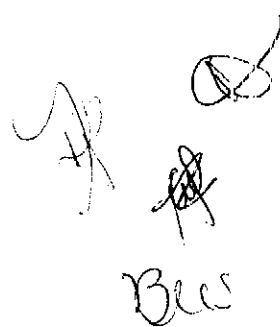
Simple Nacional - Consulta Optantes**118**

Data da consulta: 06/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.816.474/0001-60

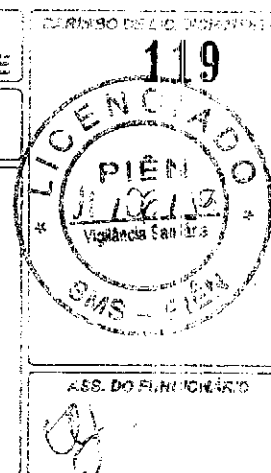
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DG RUDNICK LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**
Bees



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NÚMERO
009/2019



NOME:

CNPJ/CPF: DG Rudnick LTDA-ME

ATIVIDADE: 10.816.474/0001-60

ENDERECO: Com. varej. de mercadorias geral, supermercado
Rua Amazonas, nº267 Térreo Centro Piên PR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	SIGLA DO CONSELHO	NÚMERO DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

Licença Sanitária válida até 18 de Setembro de 2019
Licença liberada com restrições de acordo com ficha de recomendações

Mídias Gráficas - 500 fichas - 02/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

[Handwritten signatures and initials]
BW



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120

PREGÃO Nº 095/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia nove do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019**, que tem como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais**. Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, estabelecida na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: (41) 3632-2106, representado nesta sessão pelo Sra. Cleusa Maria Rudnick Balles, portador do RG nº 8833250-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 975.357.299-91. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a Pregoeira realizou negociação de todos os preços com a representante credenciada a fim de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, mas não obteve êxito visto que a representante optou em manter sua proposta, cujo Relatório de Lances segue em anexo. A documentação apresentada pela licitante foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitada. A pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens à empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

DG RUDNICK LTDA

[Handwritten signatures]

Bis

Cleusa M. Rudnick Balles



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 95/2019

121

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECR

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTOS, SEM PARTES APODECECIDAS OU AMOLECIDAS, FIRME, COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG		90,00	

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

DAROÇA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 6,56

1: 6,56

0001	0002	ALPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESGASCADO E CONGELADO	SAO JOAO	95,00	
------	------	---	----------	-------	--

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

SAO JOAO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 5,70

1: 5,70

0001	0003	ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM DIFECAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS		20,00	
------	------	--	--	-------	--

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

DAROÇA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 30,00

1: 30,00

0001	0004	BACON SECO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG		37,00	
------	------	---	--	-------	--

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

PERDIGAO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 20,00

1: 20,00

0001	0005	BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE		270,00	
------	------	-------------------------------------	--	--------	--

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

DAROÇA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 3,86

1: 3,86

0001	0007	CESOLINHA VERDE - maço de 50g apertadamente, sem folhas escuras ou murçucas, sem manchas, sem sinais de amarelamento		30,00	
------	------	--	--	-------	--

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

DAROÇA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 2,50

1: 2,50

0001	0008	COSTELINHA DE PORCO		150,00	
------	------	---------------------	--	--------	--

embalagem com 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

PERDIGAO

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 16,60

1: 16,60

0001	0009	CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLUTEN		20,00	
------	------	--	--	-------	--

embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e trigo glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

BECEL

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 7,10

1: 7,10

0001	0010	DOCE DE AMENDOIM (GIBI)		15,00	
------	------	-------------------------	--	-------	--

Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 50 gramas

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

PRINCESA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 31,50

1: 31,50

0001	0012	MACA FUJI- Fruta de boa qualidade, sem fermentos, firmes, tenras e		500,00	
------	------	--	--	--------	--

com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 e 150 gramas

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

DAROÇA

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 4,90

1: 4,90

0001	0013	MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA		200,00	
------	------	--	--	--------	--

DE ASPECTO FRESCO E FIRME

Fornecedor: 3146 DG RUDNICK LTDA - ME

DAROÇA

Vencedor

Rodada: Valor



Prefeitura Municipal de Piên - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 95/2019

122

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECR

	Lance Inicial	4,25			
1		4,25			
Lote: 0001	Item: 0014	MANGA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 450 GRAMAS.			Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: DA ROCA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,65			
1		4,65			
Lote: 0001	Item: 0015	NATA - embalagem de 300 gramas			Quantidade: 120,00
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: AURORA/280GR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,85			
1		7,85			
Lote: 0001	Item: 0016	NOZ MOSCADA MOIDA - PACOTE COM 30 GRAMAS			Quantidade: 30,00
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: INCAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,80			
1		5,80			
Lote: 0001	Item: 0017	OVOS DE GALINHA			Quantidade: 100,00
	ovos vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.				
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: TRES MARIAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,48			
1		5,48			
Lote: 0001	Item: 0018	SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.			Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: DA ROCA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,80			
1		2,80			
Lote: 0001	Item: 0020	TOMATE			Quantidade: 300,00
	de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias tóxicas e outros corpos estranhos.				
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: DA ROCA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,00			
1		4,00			
Lote: 0001	Item: 0021	TOUQUINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg			Quantidade: 60,00
	Fornecedor: 3146	DG RUDNICK LTDA - ME	Marca/Modelo: DA ROCA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,10			
1		14,10			

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

DG RUDNICK LTDA - ME
MARCIO GABRIEL RUDNICK



Esplanada

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3145-1 - DG RUDNICK LTDA. ME CNPJ: 10.816.474/0001-60 Telefone: 41 3532 2108 Status: Classificado Email: mg@acipien.com.br Representante: 1901-1 - MARCIO GABRIEL RUDNICK									
Lote 001 - Lote 001								14.280,60	
001	14638 ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA OU AMOLECIDAS, FIRME. COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG.	UN	90,00	Classificado	DA ROÇA		6,66	599,40	*
002	6812 AIPIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO	KG	95,00	Classificado	SAO JOAO		5,70	541,50	*
003	17547 ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA. FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	20,00	Classificado	DA ROÇA		30,00	600,00	*
004	6815 BACON SECO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	37,00	Classificado	PERDIGAO		20,00	740,00	*
006	6818 BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	270,00	Classificado	DA ROÇA		3,86	1.042,20	*
007	14762 CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	30,00	Classificado	DA ROÇA		2,50	75,00	*
008	20104 COSTELINHA DE PORCO embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	KG	150,00	Classificado	PERDIGAO		16,60	2.490,00	*
009	20105 CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PO	20,00	Classificado	BECEL		7,10	142,00	*
010	20106 DOCE DE AMENDOIM(GIBI) Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 60 gramas	PO	15,00	Classificado	PRINCESA		31,50	472,50	*
012	14788 MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	KG	500,00	Classificado	DA ROÇA		4,90	2.450,00	*
013	14641 MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE ASPECTO FRESCO E FIRME.	KG	200,00	Classificado	DA ROÇA		4,25	850,00	*
014	14643 MANGA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE - MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 450 GRAMAS.	KG	100,00	Classificado	DA ROÇA		4,65	465,00	*
015	15585 NATA - embalagem de 300 gramas	PO	120,00	Classificado	AURORA	280GR	7,85	942,00	*
016	19355 NOZ MOSCADA MOÍDA - PACOTE COM 30 GRAMAS	PC	30,00	Classificado	INCAS		5,80	174,00	*
017	20108 OVOS DE GALINHA ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	DZ	100,00	Classificado	TRES MARIAS		5,48	548,00	*
019	14765 SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	40,00	Classificado	DA ROÇA		2,80	112,00	*
020	11059 TOMATE do 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, unidade, sujidades substanciais terríveis ou corpos estranhos.	KG	300,00	Classificado	DA ROÇA		4,00	1.200,00	*

123



Relatório

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
021	15609 TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	KG	60,00	Classificado	DAROCA		14,10	846,00	*
VALOR TOTAL:							14.280,60		

124



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 95/2019

125

Página 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 005: 10213 BARRA DE CEREAIS FONTE DE FIBRAS LIVRES DE GORDURA TRANS E AROMATIZANT	DESERTO
Item 011: 20107 IOGURTE DE SOJA	DESERTO
Item 018: 20109 PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA VEGETAL	DESERTO
Item 022: 16806 TRIGO EM GRÃO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	DESERTO
Qtde. itens desertos: 004	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1575/2019 (Pregão Presencial nº 095/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 095/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

127

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de Setembro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

PROCESSO Nº 1575/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 095/2019, referente ao processo nº 1575/2019, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 09 de setembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 23 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 24 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 24 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 23 de setembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 09 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3ECD6E50

SECRETARIA DE SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piê, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 24 de Setembro de 2019, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Segundo Quadrimestre de 2019.

Piê/Pr, 09 de Setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Sideney do Nascimento Miorine

Código Identificador:4C5D0370

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ABERTURA	09/09/2019
JULGAMENTO	09/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	09/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
TORSSII. TORNOMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.231.455/0001-31	R\$ 27.600,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:12246258

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

PROCESSO Nº 1645/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

129

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de setembro de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piê, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piê/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 23 de setembro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 09 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9576574

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	26/08/2019
DATA DE ABERTURA	09/09/2019
JULGAMENTO	09/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	09/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	R\$ 14.280,60

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:085E2EE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 095/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representada por **Cleusa Maria Rudnick**, inscrita no CPF sob nº 975.357.299-91.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede do Da secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799

Contas: 2920

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799

Contas: 2000

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**.

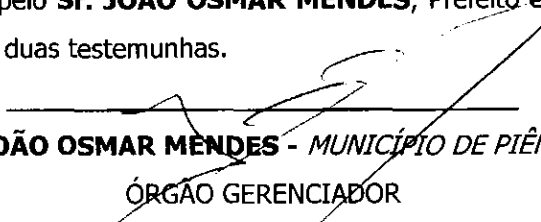
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 095/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

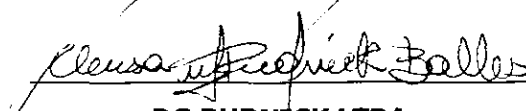
SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

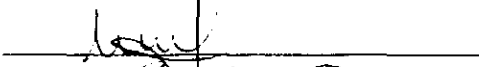


DG RUDNICK LTDA

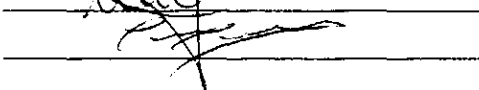
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACTH

Assinatura: 

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3148-1 - DG RUDNICK LTDA - ME		CNPJ: 10.815.474/0001-80		Telefone: 41 3632 2108		Status: Classificado		14.280,60	
Email: mg@adplan.com.br									
Representante: 1901-1 - MARCIO GABRIEL RUDNICK									
Lote 001 - Lote 001									
001	14638 ABACAXI- FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, SEM PARTES APODRECIDA OU AMOLECIDAS, FIRME. COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 1,3 KG.	UN	90,00	Classificado	DA ROÇA		6,56	590,40	*
002	6812 APIM DE PRIMEIRA QUALIDADE DESCASCADO E CONGELADO	KG	95,00	Classificado	SAO JOAO		5,70	541,50	*
003	17547 ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	KG	20,00	Classificado	DA ROCA		30,00	600,00	*
004	6815 BACON SECO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	37,00	Classificado	PERDIGAO		20,00	740,00	*
006	6818 BATATA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	270,00	Classificado	DA ROÇA		3,86	1.042,20	*
007	14762 CEBOLINHA VERDE - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	30,00	Classificado	DA ROÇA		2,50	75,00	*
008	20104 COSTELINHA DE PORCO embalagem com 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	KG	150,00	Classificado	PERDIGAO		16,60	2.490,00	*
009	20105 CREME VEGETAL SEM SAL - SEM LACTOSE E GLÚTEN embalagem 250g, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PO	20,00	Classificado	BECEL		7,10	142,00	*
010	20106 DOCE DE AMENDOIM(GIBI) Pote com 30 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 60 gramas	PO	15,00	Classificado	PRINCESA		31,50	472,50	*
012	14788 MAÇA FUGI- Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	KG	500,00	Classificado	DA ROCA		4,90	2.450,00	*
013	14641 MAMÃO TIPO FORMOSA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA DE ASPECTO FRESCO E FIRME.	KG	200,00	Classificado	DA ROCA		4,25	850,00	*
014	14643 MANGA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, COM GRAU DE -MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR. COM PESO UNITÁRIO ENTRE 350 A 450 GRAMAS.	KG	100,00	Classificado	DA ROCA		4,65	465,00	*
015	15585 NATA - embalagem de 300 gramas	PO	120,00	Classificado	AURORA	280GR	7,85	942,00	*
016	19355 NOZ MOSCADA MOÍDA - PACOTE COM 30 GRAMAS	PC	30,00	Classificado	INCAS		5,80	174,00	*
017	20108 OVOS DE GALINHA ovos vermelhos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	DZ	100,00	Classificado	TRES MARIAS		5,48	548,00	*
019	14765 SALSINHA - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	MÇ	40,00	Classificado	DA ROCA		2,80	112,00	*
020	11059 TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias tóxicas ou corpos estranhos.	KG	300,00	Classificado	DA ROCA		4,00	1.200,00	*

133

133



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 95/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
021	15609 TOUCINHO DEFUMADO SECO - embalado individualmente em pacote 01 kg	KG	60,00	Classificado	DA ROCA		14,10	846,00	*
					VALOR TOTAL:	14.280,60			

134

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95C1F58A

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO Nº 1661/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Manutenção corretiva de 02 (dois) equipamentos de refrigeração da marca INDREL lotados nas Unidade de Saúde do Centro e Trigolândia, conforme descrito no ANEXO I.
Contratado: **MARCOS OSIRES NUNES**
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Endereço: Avenida Comendador Franco, nº 2711, Bairro Jardim das Américas, em Curitiba/PR, CEP 81.520-000, fone: (41) 3266-7586
Valor: R\$ 3.670,00 (Três mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2029-3390302600 E 11.001.10.301.0014.2029-3390391700
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6F9A955C

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019**

Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA.**
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R\$ 14.280,60 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799 - Contas: 2920
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 - Contas: 2000
Data de assinatura: 10 de setembro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2F05585A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 683**

Lei Municipal nº 683/2019

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, o Lote Rural nº 20-A (vinte - A), da quadra nº 19 (dezenove), localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), situado próximo no Perímetro Urbano da cidade de Pinhal de São Bento/PR, nesta Comarca, devidamente registrado com matrícula nº 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere - Pr., Estado do Paraná, a **desafetação** se dá pelo motivo que, por ser o imóvel que não está sendo utilizado, sendo um terreno baldio, por estar localizado junto aos barracões industriais existente nos lotes próximos o município não fará investimentos e ou construções no mesmo, o que se torna inútil para a administração. Segue abaixo o imóvel com a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA: Lote Urbano nº 20-A (vinte A), da quadra nº 19 (dezenove) localizado no Loteamento Pinhalense, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 832,85 m² (oitocentos e trinta e dois virgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: - NORDESTE: Confronta por linha seca, com a Rua presidente Vargas, com uma extensão de 12,68 metros; SULESTE: Confronto por linha seca, com o lote nº 20-B da mesma quadra, com uma extensão de 49,66 metros; SUDOESTE: Confronta por linha seca, com a Rua Projetada "E" (Rua Osvaldo Lizarin), com uma extensão de 23,00 metros; NOROESTE - Confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº 20, da mesma quadra, com um extensão de 48,06 metros. **SITUAÇÃO:** O imóvel situa-se, a 75,02 metros acquerdada Rua Projetada A" (Rua Pedro Berton) do mesmo patrimônio devidamente registrado com matrícula nº 6.874 no Registro de Imóveis da Comarca de Ampere - Pr.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel especificado no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportadas pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E5605486

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2353**

PORTARIA Nº 2.353/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** aulas extraordinárias, em conformidade com a Normativa nº 02/2018, anexo I, lista de inscritos e classificação, aos professores abaixo relacionados, para substituírem a Professora IRACI MARIA FRANCKIEWIECZ DOS SANTOS, que se encontra afastada para tratamento de saúde;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019 Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 14.280,60 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos) Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL. Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799 - Contas: 2920 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300799 - Contas: 2000 Data de assinatura: 10 de setembro de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
10 de Setembro de 2019